



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 57/2020-CONSUNI/UFAL, de 24 de novembro de 2020.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO "Ad referendum" nº 30/2020-CONSUNI/UFAL QUE ABREVIOU O TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO) DA ALUNA ANDREZA RAFAELLA CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 60/98-Cepe/Ufal que estabelece normas para abreviar a duração de cursos de graduação para alunos que apresentem extraordinário aproveitamento de estudos;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal do *Campus* Fora de Sede Rio Largo-AL, constante entre as fls. 31 e 35 e fls. 116 e 117 do referido processo;

CONSIDERANDO o relatório da Banca Examinadora Especial constante entre as fls. 104 e 115 do referido processo;

CONSIDERANDO o despacho da Pró-reitoria de Graduação (Prograd/Ufal), constante na fl. 119 do referido processo;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação da Câmara Acadêmica do Consuni/Ufal, obtida por unanimidade de votos na sessão do dia 13 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução "Ad Referendum" nº 30/2020 CONSUNI/UFAL que abreviou o tempo de duração do Curso de Graduação em Engenharia Florestal (Bacharelado), da aluna ANDREZA RAFAELLA CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS, observadas as normas vigentes que regem a espécie.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 24 de novembro de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL